



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## QUARTO TERMO ADITIVO

### AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2016 TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 08 – POLIGONO DO ERVAL

Que fazem entre si de um lado o Município de Tio Hugo, sito a Rua de Janeiro, 92, inscrita no CNPJ n.º 04.207.638/0001-59, neste ato representado pelo **Sr. GEDER FOLLMER**, Prefeito Municipal em Exercício, aqui nomeado simplesmente de Município. E, de outro lado à empresa **CLODOALDO MANN**, da cidade de Tio Hugo/RS, sito à Rua Porto Alegre, s/nº, inscrita no CNPJ n.º 07.349.214/0001-17, neste ato como CONTRATADA têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao contrato original, conforme Pregão Presencial n.º 001/2016 e contrato assinado em 05 de fevereiro de 2016, o qual reger-se-á pelas Cláusulas e condições seguintes:

1. A Contratante e a Contratada resolvem, em comum acordo, **prorrogar o contrato de prestação de serviços por um período de 12 meses, a contar da assinatura deste, iniciando suas atividades em 13/02/2020, início do ano letivo de 2020**, assim, ficando alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO do contrato original.

2. O valor por quilometro rodado será reajustado, conforme previsto na CLAUSULA QUINTA do Contrato original, pelo índice do período IGPM, 7,31%, passando para **R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos)** o km rodado, totalizando mensalmente em **R\$ 4.059,00 (quatro mil e cinquenta e nove reais)**, com base nos 22 dias letivos mensais, e para a vigência do contrato em **R\$ 37.822,50 (trinta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, com base nos 205 dias letivos previsto para o Ensino Médio.

3. Quanto a Cláusula Segunda – da execução dos serviços a Contratada utilizará o **Veículo de Placas ILN 1414, ano 2003/2004, sendo que o mesmo**



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

será conduzido pelo Motorista ALEXSANDRO FAGUNDES DA SILVA, CNH  
Nº 06384771892.

4. As despesas correntes do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 –Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;  
Unid.: 01 – Recursos Excedentes – Ensino Médio;  
Função: 12 – Educação;  
Sub-Função: 362 – Ensino Médio;  
Programa:00102 – Ensinando para o Futuro;  
Atividade:2014 – Transporte Escolar do Ensino Médio  
Rubrica: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

5. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Tio Hugo, 05 de Fevereiro de 2020.

  
**GEDER FOLLMER**  
Prefeito Municipal em Exercício

**CLODOALDO MANN**  
CONTRATADA

Testemunhas:

